

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de um ano de aluguel do software Smartsheet, especializado em gerenciamento de projetos e processos, baseado em nuvem, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nestes instrumento.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, por deliberação do Governador do Estado, é responsável pela implantação e acompanhamento do programa de Compliance Público no Estado de Goiás (Decreto Estadual 9.406/2019), envolvendo todos os órgãos estaduais. Ela trabalha desde 2019 com seus servidores distribuídos em toda a administração, que atuam sob a orientação técnica desta CGE, seguindo o projeto de implantação do Compliance Público. Dessa forma, são produzidas informações, realizadas ações e gerados documentos – tudo em grande quantidade e interrelacionados de forma complexa – que devem ser controlados e acompanhados pela alta gestão da CGE e pelo Governo Estadual.

O uso de uma ferramenta de gestão de projetos e processos é de suma importância para o eficiente controle do Programa de Compliance Público (PCP). Começamos a usar um software que apresentava todas as características necessárias para fazer frente ao tamanho e importância da tarefa, apresentadas no Termo de Referência adiante (doc. 48365724), com um custo aceitável. Desde 2019 temos utilizado o software Smartsheet, que atendeu para além das nossas expectativas, fazendo com que ele se disseminasse entre os servidores da CGE. Hoje ele está em uso não somente para a execução do PCP, mas também na gestão do trabalho e das informações e documentos gerados na CGE, sendo um dos responsáveis pela boa atuação desse órgão nos últimos anos. Na execução do PCP, que se tornou um caso de renome nacional, o uso do Smartsheet já foi apresentado, sob demanda, para outras controladorias estaduais, que se interessaram pela sua eficiência e maleabilidade na gestão da grande quantidade de informações envolvidas em um programa de compliance público.

O Smartsheet está totalmente integrado no funcionamento da CGE, resultado de um grande esforço de capacitação interna e externa, principalmente dos gestores de riscos dos outros órgãos estaduais, sendo que já foram capacitados mais de 3000 servidores públicos no uso desse ferramenta, por meio de cursos realizados na Escola de Governo, voltados ao preenchimento das matrizes de risco de cada órgão, integrantes do componente da Gestão de Riscos no PCP.

Ademais, com a reconfiguração da organização do trabalho para a gestão 2023-2026, que passou de uma organização vertical para uma mais horizontal, baseada em projetos, o Smartsheet se provou uma ferramenta fundamental para a distribuição e controle dos trabalhos da CGE. Portanto, a continuidade do seu uso se torna aparente em razão de sua ótima relação de custo / eficiência e em razão do tempo e recursos governamentais já gastos em capacitação dos servidores. Uma alteração de software demandaria muito tempo de aprendizado e de configurações para que ele conseguisse, sob risco, fazer o que o Smartsheet já faz, diminuído a eficiência e, provavelmente, causando imensos atrasos no andamento do PCP e no trabalho da CGE.

As 24 licenças solicitadas são necessárias em função do aumento na abrangência e intensidade do seu uso e também em função da mudança organizacional da CGE, citada anteriormente. Essa quantidade foi calculada considerando a quantidade de chefias e o potencial de utilização da ferramenta, em acordo com o trabalho desenvolvido. Com a maior quantidade de licenças pagas será possível a um maior número de servidores acessarem certas funcionalidades que irão aprimorar ainda mais o trabalho realizado, tais como a descentralização da criação de planilhas, da verificação da disponibilidade de recursos humanos e da auditoria de modificações feitas por usuário. A licença paga também permite a criação de fórmulas e automações, a configuração de alertas pessoais, a emissão de solicitações de atualização e a revisão cooperativa de documentos. Essa distribuição de licenças entre um maior número de servidores mitigará o risco de perda de conhecimento da utilização do software, risco esse que foi levantado na própria matriz de risco da CGE.

Quanto à forma de aquisição por meio de aluguel, destaca-se que essa é a forma comum de comercialização de softwares de qualidade baseados em nuvem. Neste caso não é necessário instalar o software nas máquinas, o que permite o seu uso por uma gama muito maior de pessoas, sendo que a atualização dos softwares em nuvem é constante, garantindo que todos tenham acesso à última versão aperfeiçoada do sistema.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado ou Plano Anual de Contratações?

(X) Sim.

() Não.

Há o atendimento às necessidades dos servidores da Controladoria Geral do Estado, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Em acordo com o Termo de Referência apresentado adiante.

SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A solução mais viável, econômica e eficiente, a que possibilita a continuação sem rompimento dos processos já estabelecidos na execução do PCP e na administração dos trabalhos da CGE, e a que aproveita as capacitações já realizadas dentro da CGE, dos órgãos estaduais e pela Escola de Governo, é a aquisição de mais um ano de licenças do software Smartsheet, conforma esclarecido no item 2 - Justificativa da Escolha da Solução.

DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado que foi utilizado como limite para aceitação das propostas foi estabelecido nos termos do Artigo 6º do Decreto Nº 9.900, de 7 de julho de 2021, tendo em vista a revogação do Art. 88-A da Lei nº 17.928/2012, pela Lei complementar nº 164 da mesma data.

Este valor foi aferido através do cálculo da média, pois, os preços apresentaram-se homogêneos, sem a presença de valores extremos, com a análise crítica observando-se a existência ou não de preços inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Como resultado da pesquisa, tivemos a seguinte situação para cada parâmetro estabelecido:

Parâmetro I - pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas:

- Não utilizado.

Parâmetro II - pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás:

- Não utilizado.

Parâmetro III - pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos:

- Não utilizado.

Parâmetro IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e sítios eletrônicos:

- Não utilizado.

Parâmetro V - contratações similares feitas pela Administração Pública:

- Não utilizado.

Parâmetro VI - 3 (três) fornecedores:

- Anexado aos autos - OBS: Existem somente dois fornecedores do Smartsheet no Brasil, conforme pode ser verificado no email do representante da empresa, anexado adiante (doc. 48371214) .

DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO

Descrição do item 001	
Código 670 - Licença para Uso de Software, para gestão de projetos.	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	sede controladoria geral do estado
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 43.942,92
Valor Total	R\$ 43.942,92

OBS: Valor médio estimado a partir dos orçamentos apresentados logo adiante no processo.

DO PLANEJAMENTO E DO ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Preliminarmente vale constar que planejamento "é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o acoplamento se destina. Sendo, portanto, o lado racional da ação". Considerando que se trata de objeto essencial aos objetivos da pasta, a presente aquisição faz parte do plano anual de aquisições.

DO TIPO DE JULGAMENTO

Julgamento do tipo menor preço.

PROVIDÊNCIA ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da Controladoria Geral do Estado para a execução do objeto da contratação?

- (X) Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da Controladoria Geral do Estado.
- () Sim.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

- (X) Não.
- () Sim. A capacitação será realizada pela Contratada, sendo que a capacitação compõe obrigação contratual a ser prevista no respectivo Termo de Referência.
- () Sim. A capacitação deverá ser providenciada pela Controladoria Geral do Estado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

- (X) Não.
- () Sim.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável tecnicamente e fundamentadamente necessária e adequada a este Órgão. Dessa forma, declara-se ser viável a contratação pretendida.

APROVAÇÃO

Nos termos do inciso II, art. 14 do Decreto Estadual nº 9.666/20, fica aprovado o presente estudo técnico pela autoridade competente.